



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1037

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$705.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.		
	926	04.122.5004.1218.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		601.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	04	01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS		
	927	04.123.5005.2019.0000	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		26.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	08	01	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO		
	928	22.661.5010.2135.0000	GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDÚSTRIA I		26.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	10	01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE		
	929	20.601.5012.2067.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		26.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO, LAZER E CULTURA		
	930	27.812.5013.2071.0000	GESTÃO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA		26.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

705.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Jose Brunetta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1037

Prefeito Municipal